



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

N.º Contrato: 281/05

Processo Administrativo n.º 2/10.967-0 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Luiz Antonio Coelho

Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Instituto Médico Legal.

Início 06/09/05

Término: 05/09/06

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.492	10	02.01.04.122.00020.2002.3.3.90.36	Gabinete do Prefeito

Valor: R\$500,00 (quinhentos reais), mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. **Luiz Antônio Coelho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 5.644.072 e inscrito no CPF/MF sob n.º 824.742.148-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o Município de Botucatu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF n.º 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo n.º 2/10.967-0, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 26 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de setembro de 2002**, nos autos do processo administrativo n.º 2/10.967-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel, sito na **Rua Curuzu, 830/840 – Centro**, para que nele permaneça instalado o Instituto Médico Legal, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/09/2005 e terminando em 05/09/2006, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O aluguel mensal será de R\$500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

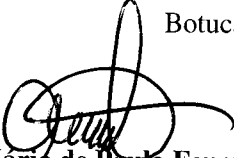
Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.492	10	02.01.04.122.00020.2002.3.3.90.36	Gabinete do Prefeito

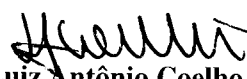
CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

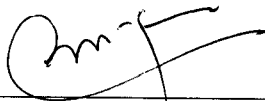
Botucatu, 06 de setembro de 2005


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Coelho
Locatário

Testemunhas:

1 -



2 -

